

## MUDANÇA NA TARIFAÇÃO

## Alteração na Estrutura de Tarifas do Sistema de Registro de Recebíveis de Arranjos de Pagamento

Destinado aos participantes do segmento: Balcão

Resumo: Novos valores para tarifas de interoperabilidade que passam a valer a partir de 01/07/2025, ajuste da nomenclatura dos eventos padronizados de interoperabilidade e implementação de política de fatura mensal mínima.

A partir de 1º de julho de 2025, será adotada uma nova tabela para as tarifas de interoperabilidade cobradas das demais entidades registradoras participantes do Subsistema de Registro de Recebíveis de Arranjos de Pagamento, com novos valores e nomenclatura de eventos padronizados, em conformidade com o estipulado na Resolução BCB 472 de 08/05/2025.

Adicionalmente, será implementada uma política de fatura mensal mínima para as instituições financiadoras participantes do Subsistema de Registro de Recebíveis de Arranjos de Pagamento do Balcão B3.

A tabela de tarifas atualizada, anexa a este documento, também estará disponível no sítio eletrônico da B3, em [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/tarifas/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/tarifas/), conforme Art. 4º, §6º, da Resolução BCB 472/2025, sob o título de "Tarifas do Balcão B3".

Para mais informações, entre em contato com a nossa central de atendimento.

### Central – Recebíveis

+55 (11) 2565-5046

[recebiveis@b3.com.br](mailto:recebiveis@b3.com.br)

### B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

## ANEXO

## Tarifas cobradas dos participantes diretos

Consulta de Agenda			
Quantidade de Consultas no Mês <sup>(1)</sup>		Tarifa (R\$)	Valor Adicional (R\$)
De	Até		
1	5.000	0,068	0,00
5.001	10.000	0,058	50,01
10.001	50.000	0,047	150,02
50.001	500.000	0,037	650,03
500.001	1.000.000	0,026	5.650,04
Acima de 1.000.000		0,016	15.650,05

(1) A apuração da quantidade de consultas por mês se dá pela combinação de CNPJ titular, arranjos e Credenciadoras / Subcredenciadoras, na forma abaixo:

<b>Consultas (por CNPJ titular)</b>
=
<b>Quantidade de arranjos × Quantidade de credenciadoras ou subcredenciadoras × Quantidade de chamadas</b>

<b>Opt-in<sup>(2)</sup></b>	R\$ 0,05
-----------------------------	----------

(2) Valor cobrado para cada registro de opt-in por Estabelecimento Comercial.

Operações <sup>(3)</sup>			
Volume Registrado no Mês (R\$) <sup>(4)</sup>		Tarifa (%)	Valor Adicional (R\$)
De	Até		
0,01	50.000.000,00	0,00750%	0,00
50.000.000,01	250.000.000,00	0,00700%	250,00
250.000.000,01	500.000.000,00	0,00650%	1.500,00
500.000.000,01	1.000.000.000,00	0,00600%	4.000,00
1.000.000.000,01	5.000.000.000,00	0,00500%	14.000,00
Acima de 5.000.000.000,00		0,00400%	64.000,00

(3) Inclusão de operações de ônus / gravames (cessão fiduciária ou penhor), troca de titularidade ou antecipação pós-contratada.  
(4) Volume total calculado com base nos valores de limite de Operação Garantida dos contratos.

<b>Alteração de Operações</b>	R\$ 0,27 por alteração
<b>Baixa de Operações</b>	R\$ 0,27 por baixa
<b>Fatura Mensal Mínima<sup>(5)</sup></b>	R\$ 2.000,00
(5) Aplicável a todos Participantes diretos do Sistema de Registro de Recebíveis de Arranjos de Pagamento, excetuadas credenciadoras e subcredenciadoras.	

### Tarifas de interoperabilidade

<b>Evento Tarifável</b>	<b>Tarifa (R\$)</b>
Agenda ( <i>batch</i> ou <i>online</i> )	0,037295
Efeito de contrato	0,00419
Atualização de contrato	0,000034